



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arcippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00005861-2.

Interessado: Câmara Municipal de Maceió.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000720-1.

Interessado: Anônimo.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da suspeição averbada à fl. 25, evoluam os presentes autos à douta Assessoria Especial da Procuradoria Geral de Justiça.

Proc: 02.2020.00001882-0.

Interessado: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Arquite-se na Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00004757-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações ao interessado, seguida do arquivamento dos autos.

Proc: 02.2020.00004976-8.

Interessado: Anna Carolina de Abreu Tourinho.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito, após a remessa das informações ao interessado.

Proc:02.2020.00005010-9.

Interessado: 6º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Adotadas as medidas legais cabíveis, no âmbito da Promotoria de Justiça de Satuba, determino o arquivamento do feito.



Proc:02.2020.00005191-9.

Interessado: Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Maceió.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica da PGJ para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00005194-1.

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

GED: 20.08.1357.0000024/2020-36

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica desta PGJ.

Assunto: Encaminhando minuta.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Formalização de termo de parceria a ser firmado entre o Clube Rotary de Maceió- Farol e o Ministério Público do Estado de Alagoas, objetivando promover, mediante esforço mútuo: ações efetivas de fomento à adoção de ações para divulgação de uma Cartilha com ações contra a corrupção. Direitos de uso da Cartilha "Sou do Bem, Digo Não À Corrupção!". Necessidade de apreciação da oportunidade e conveniência. A formalização do objeto proposto, com os objetivos noticiados, orna o juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições. Nada obsta, ressaltando que tal juízo pressupõe análise razoável do objeto a luz dos fins Institucionais. Pelo envio dos autos à seção de elaboração de contratos para as adequações devidas." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dra. LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA, Promotora de Justiça de Paripueira, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 67ª Promotoria de Justiça da Capital, durante o afastamento do designado.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 434, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar a Dr. CARLOS DAVI LOPES CORREIA LIMA, 2º Promotor de Justiça de Porto Calvo, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Colônia de Leopoldina, durante o afastamento do titular.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 435, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os Drs. LUCAS MASCARENHAS DE CERQUEIRA MENEZES e TÂNIA CRISTINA GIACOMOSI CERQUEIRA NASCIMENTO, respectivamente, Promotor de Justiça de Traipu e 11ª Promotora de Justiça de Arapiraca, para responderem, conjunta ou



separadamente, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, durante o afastamento do Promotor de Justiça titular, com efeitos retroativos ao dia 14 de setembro do corrente ano.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 436, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE excluir da Portaria PGJ nº 493, de 10 de outubro de 2018, a Dra. MARIA LUÍSA MAIA SANTOS, Promotora de Justiça de Cajueiro, de 1ª entrância.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE revogar a Portaria PGJ nº 350, de 26 de julho de 2018.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Outros

RECOMENDAÇÃO PGJ Nº 03/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 9º, XI, da Lei Complementar nº 15/1996:
CONSIDERANDO a necessidade de maior celeridade no atendimento das demandas;
CONSIDERANDO a importância na melhoria da comunicação em relação aos anseios dos membros para a confecção e publicização dos *releases* consequentes de suas ações;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar o desencontro de informações;
CONSIDERANDO o conteúdo do memorando nº 09/2020 – DICOM/MP/AL;

RECOMENDA:

1. Aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas que todo e qualquer material para divulgação seja encaminhada para a Diretoria de Comunicação Social do MP/AL, pelo e-mail institucional ascom@mpal.mp.br e/ou pelo aplicativo whatsapp, grupo Dicom/Membros, criado com o número funcional (082) 98189-4209.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em 15 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Convocação



CONVOCAÇÃO N.º 19/2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, CONVOCA, na forma do art. 9º, VI da Lei Complementar nº 15/1996, os membros e servidores abaixo nominados para participarem da 8ª Reunião de Análise Estratégica – RAE 2020, a ser realizada excepcionalmente de forma virtual, no dia 29 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas:

- JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 1: Melhorar o Combate ao Crime;
- HAMILTON CARNEIRO JÚNIOR, como responsável pelo Objetivo Estratégico “Melhorar o Combate ao Crime”, para atuar nas estratégias “1.2 Combater o Crime Organizado” e “1.6 Construir Alianças Estratégicas na Área de Combate ao Crime”;
- JOSÉ CARLOS SILVA CASTRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 2: Defender a Probidade na Gestão Pública;
- LUCAS SACHSIDA JUNQUEIRA CARNEIRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 3: Promover a Educação Pública de Qualidade;
- MICHELINE LAURINDO TENÓRIO SILVEIRA DOS ANJOS, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 4: Promover a Defesa da Saúde Pública;
- UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 5: Promover a Proteção da Criança e do Adolescente;
- MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 6: Promover a Garantia da Cidadania Plena;
- JORGE JOSÉ TAVARES DÓRIA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 7: Promover a Defesa do Meio Ambiente;
- MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA, como responsável pelo Objetivo Estratégico 8: Promover a Defesa dos Direitos do Consumidor;
- CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9: Melhorar a Gestão Administrativa;
- JANAÍNA RIBEIRO SOARES, como responsável pelo Objetivo Estratégico 9.3: Aprimorar a Comunicação interna e externa do Ministério Público do Estado de Alagoas.
- IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO, como responsável pelo Objetivo Estratégico 10: Melhorar a Infraestrutura;
- MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 11: Adequar os Recursos Tecnológicos;
- EDELZITO SANTOS ANDRADE, como responsável pelo Objetivo Estratégico 12: Adequar o Efetivo de Membros e de Servidores;
- LUIZ BARBOSA CARNAÚBA e CLÁUDIO JOSÉ BRANDÃO SÁ, como responsáveis pelo Objetivo Estratégico 13: Capacitar Membros e Servidores;
- DILMA ALVEZ DE QUEIROZ, como responsável pelo Objetivo Estratégico 14: Aperfeiçoar a Política de Gestão de Pessoas; e
- JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS, como responsável pelo Objetivo Estratégico 15: Adequar os Recursos e a Gestão Orçamentária e Financeira.
- STELA VALÉRIA SOARES DE FARIAS CAVALCANTI, como responsável pelo Objetivo Estratégico 16: Consolidar a Gestão Estratégica;
- ADRIANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, para representar a Corregedoria Geral do Ministério Público, como órgão da administração superior.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 15 de setembro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 15 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00005192-0

Interessado: Federação Alagoana de Triathlon - Faltri

Natureza: Solicitação de divulgação das Emendas Parlamentares dos Vereadores de Maceió, no Portal de Transparência da Câmara de Vereadores dos anos de 2013 a 2020, conforme Lei de Acesso a Informações.

Assunto: Ofício nº 100



Remetido para: 66ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00005194-1

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL

Natureza: Informa que o processo n. 0700735-82.2014.8.02.0094, se encontra disponibilizado no fluxo Criminal-Genérico, para manifestação para os fins do Art. 28 do CPP

Assunto: Mandado nº 094.2019/005423-8

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005213-0

Interessado: 4ª Vara Cível da Capital - TJAL

Natureza: Processo nº 0009191-45.2017.8.02.0001. Ciência de Decisão Judicial

Assunto: Ofício

Remetido para: 7ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00005214-0

Interessado: Câmara Municipal de União dos Palmares

Natureza: Requerimento - Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de União dos Palmares

Assunto: Requerimento

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares

Processo: 02.2020.00005215-1

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL

Natureza: Agravo de Instrumento nº 0807498-88.2020 - Ciência da Decisão

Assunto: Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00005216-2

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000285/2020-91, para providências.

Assunto: Ofício nº 181/2020 ç AHAC

Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2020.00005217-3

Interessado: Thiago Barbosa

Natureza: Requer providências do MP acerca do processo número 0500160-03.2008 que está com vistas ao MP

Assunto: Requerimento

Remetido para: 3ª Promotoria de Justiça de Rio Largo

Processo: 02.2020.00005218-4

Interessado: 6ª Seção do Estado Maior Geral - Seção de Informática - PMAL

Natureza: Solicita imagens e filmagens gravadas

Assunto: Ofício

Remetido para: 63ª Promotoria de Justiça da Capital

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2020, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0000082/2020-57

Interessado: NGI – Núcleo de Gestão da Informação.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Considerando que o pedido já foi deferido através do expediente GED nº 20.08.1290.0000079/2020-41, edição nº 262 do Diário Oficial Eletrônico do MPE/AL, vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para arquivamento.



GED: 20.08.1365.0000344/2020-06

Interessado: Dr. Fábio Bastos Nunes – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000347/2020-22

Interessado: Gina Alencar Medeiros – Analista desta PGJ.

Assunto: Requerendo adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0000321/2020-45

Interessado: Amanda Eloyse Silva Costa – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível IV, PGJ C2 para Classe C, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 15 de Setembro de 2020.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 304, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0000321/2020-45, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva AMANDA ELOYSE SILVA COSTA, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 12 de setembro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 17.9.2020

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 17.9.2020, às 10h, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede do Ministério Público de Alagoas, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 16ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2020;

13.2020.00000014-0 - Edital CSMP nº 14/2020 - PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para a 3ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema, de 2ª entrância.

Lucas Sachsida Junqueira Carneiro (Desistente)

ALEX ALMEIDA SILVA

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto



Ivaldo da Silva
LOUISE MARIA TEIXEIRA DA SILVA
Sérgio Ricardo Vieira Leite
PAULO HENRIQUE CARVALHO PRADO
PAULO BARBOSA DE ALMEIDA FILHO (Desistente)
FÁBIO BASTOS NUNES
SHANYA MARIA DE ESPÍNDOLA DANTAS
MARIA LUÍSA MAIA SANTOS (Desistente)

RESPOSTA AO MEMORANDO N.º 14/2020 – sec/csmp – AFASTAMENTO PARA CURSO NO EXTERIOR.

EDELZITO SANTOS ANDRADE
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratada: Velloo Net Ltda (CNPJ nº 08.059.661/0001-02).

Do Objeto: Prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de acesso IP para Internet e seus respectivos circuitos de comunicação de dados, nº 22/2016, pelo período de 12 (doze) meses, contado de 15 de setembro de 2020 até 14 de setembro de 2021, face aplicação do art. 57, II, da Lei 8.666/93, conforme disposições constantes no processo GED nº 20.08.0279.0000098/2020-46.

Da Condição Resolutiva: Por força do presente instrumento, o Contrato nº 22/2016 se extinguirá a partir da conclusão dos serviços de instalação e início de funcionamento dos links de internet advindos do Contrato nº 11/2020.

Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2020-2023, no Programa de Trabalho 03.195.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, P.O. 00259 – Manutenção e Funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Da Ratificação: Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições do Contrato originário, suprarreferido e não expressamente alterados por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

Data da assinatura: 10 de setembro de 2020.

Signatários: Márcio Roberto Tenório de Albuquerque (Procurador-Geral de Justiça); Valanna Belém Cavalcante Hermenegildo (Representante legal da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
62ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL/AL
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública
Avenida Juca Sampaio, nº 3362 – Barro Duro, Maceió – AL, 57046-242
Email: pj.62capital@mpal.mp.br Telefone: (82) 2122-5232
Instagram: @controleexterno62

Procedimento Administrativo Nº 09.2020.00000944-3



PORTARIA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 62ª Promotoria de Justiça da Capital de Controle Externo da Atividade Policial, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nos arts. 129, inciso III da Constituição Federal; 26, inciso I da Lei 8625/1993; 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; na Lei Complementar Estadual nº 15/1996 e nos artigos 8º e 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público e

Considerando que, nos termos do art. 129, inciso VII da Constituição Federal, é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, na forma da lei complementar;

Considerando que a Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, que instituiu a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Alagoas, estabelece em seu art. 4º, inciso X, alínea "b" o controle externo da atividade policial a ser exercido pelo MP alagoano;

Considerando que a segurança pública é dever do Estado e direito e responsabilidade de todos, devendo ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, conforme dispõe o art. 144, caput da Constituição da República, caracterizando-se, pois, como direito difuso da sociedade;

Considerando que a Resolução nº 20/2007 do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, em seu art. 2º, incisos IV, V e VI e art. 4º, § 2º, preleciona o seguinte:

Art. 2º O controle externo da atividade policial pelo Ministério Público tem como objetivo manter a regularidade e a adequação dos procedimentos empregados na execução da atividade policial, bem como a integração das funções do Ministério Público e das Polícias voltada para a persecução penal e o interesse público, atentando, especialmente, para:

- (...)
- IV – a finalidade, a celeridade, o aperfeiçoamento e a indisponibilidade da persecução penal;
- V – a prevenção ou a correção de irregularidades, ilegalidades ou de abuso de poder relacionados à atividade de investigação criminal;
- VI – a superação de falhas na produção probatória, inclusive técnicas, para fins de investigação criminal;

(...)
Art. 4º Incumbe aos órgãos do Ministério Público, quando do exercício ou do resultado da atividade de controle externo:

(...)
§2º O Ministério Público poderá instaurar procedimento administrativo visando sanar as deficiências ou irregularidades detectadas no exercício do controle externo da atividade policial, bem como apurar as responsabilidades decorrentes do descumprimento injustificado das requisições pertinentes.
(grifos nossos).

Considerando a visita técnica realizada por esta Promotora de Justiça ao 22º Distrito Policial da Capital no dia 12 de agosto de 2020, tendo sido detectados problemas na referida unidade de polícia sob diversos aspectos, conforme ata de visita devidamente registrada junto à Promotoria de Justiça responsável pela inspeção in loco, o que está a demandar a adoção de providências várias, a partir do quanto lá identificado;

Considerando expressiva quantidade de inquéritos policiais pendentes, alguns dos quais muito antigos, sem qualquer impulsionamento ordinário por parte da autoridade policial responsável pela referida unidade policial, o que sugere uma ausência de controle, por parte da mesma autoridade, no que concerne à adequada condução e instrução dos procedimentos investigatórios que lá tramitam;

Considerando problemas graves identificados nas instalações físicas da referida unidade policial, além da ausência de equipamentos essenciais ao seu adequado funcionamento, sem que a mesma autoridade policial tenha adotado quaisquer providências visando ao adequado equacionamento dos problemas lá verificados, em situação que se arrasta há anos;

Considerando ter sido identificada ausência de organização quanto à localização de inquéritos pendentes, bem como, de outros materiais apreendidos no bojo de procedimentos criminais, o que revela situação de absoluta desconformidade com o que se espera de uma delegacia de polícia, ainda que tomadas em consideração todas as dificuldades estruturais afetadas, em termos genéricos, aos serviços de segurança pública, em Maceió;

Considerando que a Gerente de Polícia Judiciária da Área 1, presente à referida inspeção, comprometeu-se a providenciar a



remessa de um quantitativo de inquéritos anteriores a 2017 para a CIPP - Central de Inquéritos Policiais Pendentes, além de outros para distintas unidades especializadas, de acordo com as possibilidades operacionais atualmente oferecidas pela polícia civil;

Considerando que as providências sobreditas, salvo melhor juízo, poderiam ter sido pleiteadas pelo próprio delegado titular do referido distrito policial, a quem incumbe a adoção de medidas voltadas ao adequado saneamento dos procedimentos sob sua responsabilidade;

Considerando, por fim, que resta necessária a intervenção desta Promotoria de Justiça Especializada junto à Delegacia Geral de Polícia Civil a fim de que se busquem soluções voltadas à atenuação das irregularidades observadas e que logrem otimizar o exercício da atividade policial sob o critério da eficiência, junto ao 22º Distrito da capital e a outras unidades policiais que eventualmente apresentem deficiências semelhantes;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo, com a adoção imediata das seguintes providências:

1. Autue-se e registre-se através do sistema SAJ/MP;
2. Publique-se a Portaria em tela no Diário Oficial do Estado;
3. Expeça-se ofício ao Delegado-Geral da PCAL, solicitando que seja realizado um levantamento individualizado em cada uma das delegacias da capital, no sentido de que sejam apontadas as carências mais prementes de equipamentos de informática, tais como computadores, scanners e impressoras, além de condicionadores de ar, necessários ao adequado funcionamento de cada uma das unidades policiais da capital;
4. Solicite-se à Procuradoria Geral do Estado informações concernentes a suposto procedimento licitatório em tramitação e que se presta à aquisição de 200 (duzentos) computadores destinados à Polícia Civil, com indicação dos pertinentes termos de referências técnicas nele contidos, esclarecendo-se o estado em que se encontra referido procedimento e eventuais empecos a sua conclusão.
5. Expeça-se RECOMENDAÇÃO à Delegacia Geral da Polícia Civil de Alagoas a fim de que:
 - A) Seja orientado aos Delegados de Polícia Civil com atuação na Capital, onde se concentram as atribuições desta Promotoria de Justiça Especializada, para que observem os trâmites a serem seguidos no que concerne à apreensão de bens a serem depositados em cada unidade policial, de sorte que somente permaneçam armazenados aqueles bens que guardem relação direta com o ilícito sob investigação;
 - B) Seja orientado aos mesmos Delegados, tão logo reste superada a necessidade de retenção de tais bens, que providenciem a sua restituição aos seus proprietários ou pleiteiem a sua destruição pelos moldes legais, junto à autoridade judiciária competente;
 - B) Seja designada equipe especializada para, por prazo determinado e em caráter excepcional, proceder ao levantamento de todos os inquéritos policiais pendentes existentes no 22º DP, considerando o completo descontrole quanto a tal acervo, a fim de que se possa aferir quais procedimentos inquisitoriais podem seguir para a CIPP, bem como, aqueles que estão em condições de serem relatados e concluídos;
 - C) Sejam adotadas providências, na capital, que possam melhor disciplinar a condução daqueles inquéritos policiais que apuram o crime de homicídio, no sentido de que somente sejam devolvidos às delegacias distritais quando, de fato, restem exauridas todas as possibilidades investigatórias que possam ser adotadas no âmbito da Delegacia Especializada, a qual detem, de fato, condições de prosseguir com a elucidação delitiva, sobretudo em razão da falta de estrutura das delegacias distritais em prosseguirem com tais investigações;
 - D) Seja providenciado treinamento que se preste a viabilizar a utilização do sistema SEI por parte dos escrivães e de outros servidores da segurança pública que o possam utilizar, no interesse das investigações em curso, nesta capital;
 - E) Seja efetuado levantamento, em todas as unidades de polícia civil da capital, quanto à ausência de condicionadores de ar em adequadas condições de funcionamento - a exemplo do que se verificou no 22º DP - a fim de que se identifique a possibilidade de remanejamento daqueles equipamentos que eventualmente ainda estejam instalados em alojamentos de algumas unidades



policiais, eis que não mais se justifica tal fato, em face da ausência de plantões nas unidades policiais da capital;

F) Seja efetuado um levantamento, por parte do órgão competente, em todas as instalações físicas das unidades de polícia civil da capital, para que se possam verificar eventuais situações de precariedade - a exemplo daquela verificada no 22º Distrito da Capital - assegurando-se condições mínimas de trabalho salubre aos servidores e aos cidadãos que a elas se dirigem, informando-se acerca das providências efetivamente adotadas, com apresentação dos resultados de tal levantamento.

G) Seja efetuado levantamento dos aparelhos de som apreendidos no âmbito das delegacias desta capital, a fim de que se possam encontrar soluções voltadas ao procedimento de perdimento de tais bens e sua posterior doação, no interesse de unidades públicas de ensino ou de outras entidades que contemplem interesse público em sua utilização;

H) Sejam adotadas providências junto aos órgãos ambientais competentes a fim de que sejam apurados os riscos iminentes que decorrem de árvores frondosas atualmente pendendo em direção ao prédio do 22º DP, oferecendo aparente risco de desabamento sobre as instalações físicas da delegacia, bem como, transmitindo focos de cupim já espalhados por todo o prédio.

6. Oficie-se à Corregedoria Geral da PCAL a fim de que envie cópia integral do procedimento administrativo instaurado para apurar a situação noticiada pelo escrivão do 22º DP tão logo assumiu suas funções junto ao 22º Distrito Policial em 30 (trinta) de outubro de 2019, dando conta das irregularidades verificadas no referido distrito; solicite-se, à mesma Corregedoria, a remessa de cópia de quaisquer outros procedimentos eventualmente instaurados para apurar condutas supostamente desidiosas atribuídas ao delegado responsável pelo 22º DP da capital.

7. Realizem-se as demais diligências pertinentes ao feito.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Maceió/AL, 19 de agosto de 2020

Karla Padilha Rebelo Marques
Promotora de Justiça
Titular da 62ª Promotoria de Justiça da Capital